DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37

GOVERNO MUNICIPAL 2021 - 2024
Icém
Construindo uma nova história!

DECRETO Nº 005, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a redação do artigo 90 do Decreto n.º 022/2017, estabelecendo novo prazo para Prestação de Contas Final das parcerias celebradas com este município no âmbito da Lei Federal n.º 13.019/2017, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 69 da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, cujo dispositivo dispõe sobre o prazo para apresentação da prestação de contas final das parcerias celebradas no âmbito da referida Lei;

CONSIDERANDO o prazo exíguo estabelecido pela atual redação do Decreto Municipal n.º 022/2017, que inviabiliza a operacionalização adequada do processo de prestação de contas final exigido ao término das parcerias, indicando a necessidade de adequação;

DECRETA:

Artigo 1º - Este decreto altera a redação do artigo 90 do Decreto n.º 022/2017, estabelecendo novo prazo para Prestação de Contas Final das parcerias celebradas com este município no âmbito da Lei Federal n.º 13.019/2017.

Artigo 2º - O artigo 90 do Decreto Municipal n.º 022, de 16 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 90 - A OSC deverá apresentar:

I - o Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até **90 (noventa) dias**, contados do término da vigência da parceria, prorrogável por até **30 (trinta) dias**, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC;

II - o Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até **90 (noventa) dias**, contado do término da vigência da parceria, prorrogável por até **30 (trinta) dias**, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC; e

III - os documentos de que tratam os incisos I a IX do artigo 82, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da notificação, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC, nas hipóteses previstas no artigo 89 deste Decreto.

§ 1º - Quando o final da vigência da parceria não coincidir com o encerramento do ano civil, a OSC deverá apresentar os documentos de que trata o inciso I do § 2º do artigo 85 deste Decreto, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do término da vigência do instrumento.

§ 2º - Os documentos originais relativos à execução da parceria deverão ser mantidos arquivados pela OSC, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final."

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 28 de janeiro de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, afixado no local público de constume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Icém/SP.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SETIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA EM 15/02/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA AUTO POSTO GARCIA & BENINI ICÉM LTDA, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, EM BOMBAS DO FORNECEDOR DENTRO DO MUNICÍPIO DE ICÉM.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 – SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO GARCIA & BENINI ICÉM LTDA**, com sede à Rua Prof. José Maria Rodrigues Batata, nº604-1, Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 30.861.704/0001-10, neste ato representada pela sua sócia a Sra. **NAYARA GARCIA LOPES**, portadora do RG nº46.194.584-8-SSP/SP e CPF nº 383.895.388-65, doravante denominada **FORNECEDORA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo a ata celebrada em 15/02/2021 no âmbito do **PROCESSO Nº 002/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DOS ITENS - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do Item – 03 - Óleo Diesel Comum da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2022 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 21 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
AUTO POSTO GARCIA & BENINI ICÉM LTDA
CNPJ nº 30.861.704/0001-10
NAYARA GARCIA LOPES
FORNECEDOR/DETENTOR

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

CONTRATO: 31/01/2022; **CONTRATANTE**: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM; **PROCESSO**: nº 081/2021; **TOMADA DE PREÇOS:** nº 005/2021; **CONTRATO Nº 001/2022; CONTRATADA**: **EDITORA DANGUS LTDA**; **OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento de sistema pedagógico de ensino, composto de material didático a ser utilizado por alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, assessoria pedagógica e formação continuada dos gestores e professores, e disponibilização de um portal educacional on-line para acesso dos gestores, professores, responsáveis e alunos; **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ **490.293,00** (Quatrocentos e Noventa Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais); **PRAZO DO CONTRATO**: 12 (doze) meses; **MODALIDADE**: Tomada de Preços; **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA -** Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 003/2022.

Resumo do Objeto: **Contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros, destinados nas manutenções dos próprios municipais e diversos setores desta municipalidade, com entregas parceladas de acordo com as necessidades de cada setor, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de referência anexo I do edital.**

O Edital completo está disponível, podendo ser obtido através do site www.icem.sp.gov.br, pelo e-mail: licitacao01@icem.sp.gov.br ou licitacao02@icem.sp.gov.br e retirado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Icem/SP, no seguinte endereço: Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, CEP. 15.460-000, Icém-SP, maiores informações pelo tel. (0xx17) 3282-9111.

Icém-SP., 31 de janeiro de 2022.
WAGNER BARROS PEREIRA
Pregoeiro

.....